

aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.14 A solicitação de condições especiais será atendida segundo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

5. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO COGNITIVA / AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS / PROVA OBJETIVA

5.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identificação em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento oficial original com foto, tais como:

- a) Carteira de Identidade – RG;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Carteira Profissional;
- d) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- e) Passaporte;
- f) Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

5.2 A PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA será aplicada no dia 28 agosto de 2025, na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV – (Tv Alferes Costa, nº2000, Bairro Pedreira), com início às 09 horas e término às 12 horas (horário local).

5.3 A porta de acesso ao local de realização da prova será aberta às 08:00 horas, e fechada às 09:00 horas, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.

5.4 A FHCGV não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto do candidato.

5.5 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.6 Será automaticamente excluído do PS 02/2025 o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário determinado;
- b) Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f) Estiver fazendo uso de consultas bibliográficas de qualquer espécie, qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógios digitais, notebook, netbook, tablets, iphones e smartphones, bem como protetores auriculares ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, exceto o previsto no subitem 4.3.

5.8 Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e demais dados cadastrais, que não comprometam a boa aplicação das provas e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente por ocasião da matrícula.

5.9 Por motivo de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se da sala de realização da prova decorridos no mínimo 60 minutos de seu início. devendo, antes, entregar a um dos fiscais o Caderno de Prova e o Cartão- Resposta.

5.10 Os três últimos candidatos devem permanecer na sala de realização da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA até que o último deles tenha concluído.

5.11 O candidato poderá anotar seu gabarito para fins de conferência futura exclusivamente na folha de gabarito, disponibilizada no final do boletim de questões.

6. DA ETAPA DO PROCESSO

6.1 O PS 02/2025 será composto de uma única etapa de caráter classificatório e eliminatório, para o PRM de Acesso com Pré-Requisito, realizada por meio de uma Avaliação Cognitiva (avaliação de conhecimentos teóricos) em forma de Prova Objetiva.

6.2 A Prova Objetiva será realizada na data prevista no Cronograma do Anexo III deste Edital, imprerivelmente no horário de 9 h às 12 h.

6.3 A Prova Objetiva aplicada, terá a seguinte composição:

- a) Prova com (especialidades com Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral 3 anos): será constituída de 50 (cinquenta) questões, valendo 1 (um) pontos cada uma, sobre conhecimento em Área Cirúrgica Básica e Cirurgia Geral.

6.4 A divulgação do Gabarito Preliminar será disponibilizada no dia e local previsto no Cronograma do Anexo III deste Edital.

6.5 Após a divulgação do Gabarito Preliminar, por interposição de recurso, poderá ocorrer mudança de gabarito e/ou anulação de questão, que será divulgada no Gabarito Definitivo.

6.6 A divulgação do Gabarito Definitivo será disponibilizada no dia previsto no Cronograma do Anexo III deste Edital.

7. DA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO FINAL

7.1 A pontuação da Prova Objetiva corresponderá a 100% da Pontuação Bruta – PB e será de no máximo 50 (cinquenta) pontos.

7.2 Serão considerados aptos a classificação aqueles candidatos que atingirem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) da Pontuação Bruta, ou seja 25 pontos, e eliminados os demais que não atingirem tal pontuação;

7.3 O candidato apto a classificação que solicitar a Bonificação Adicional de 10% do PRMGFC, nos termos previstos no subitem 2.23, terá um acréscimo de 10% em relação a Pontuação Bruta, totalizando assim sua Pontuação Final.

7.3.1 O candidato que não solicitar a Bonificação Adicional de 10% do PR-

MGFC terá sua Pontuação Final igual a sua Pontuação Bruta.

7.4 A Bonificação Adicional citada nos subitens 7.3 não poderá elevar a Pontuação Final do candidato além de 50 (cinquenta) pontos, Pontuação Final máxima admitida neste edital.

7.5 A Bonificação Adicional de que trata o item 7.3. somente poderá ser utilizada uma única vez pelo candidato. Considera-se que o candidato que tiver iniciado um PRM para o qual foi selecionado, utilizando tal bonificação, não poderá utilizá-la novamente. Assim, caso o mesmo já tenha usufruído desta Bonificação Adicional em outro certame, não poderá utilizá-la neste processo seletivo, sob pena de exclusão do processo seletivo.

7.6 O candidato apto a classificação que solicitar a Bonificação Adicional de 10% do Programa Mais Médicos, nos termos previstos no subitem 2.24, terá um acréscimo de 10% em relação a Pontuação Bruta, totalizando assim sua Pontuação Final.

7.6.1 O candidato que não solicitar a Bonificação Adicional de 10% do Programa Mais Médicos terá sua Pontuação Final igual a sua Pontuação Bruta.

7.7 A Bonificação Adicional citada no subitem 7.6 não poderá elevar a Pontuação Final do candidato além de 50 (cinquenta) pontos, Pontuação Final máxima admitida neste edital.

7.8 A Bonificação Adicional de que trata o item 7.6 somente poderá ser utilizada uma única vez pelo candidato. Considera-se que o candidato que tiver iniciado um PRM para o qual foi selecionado, utilizando tal bonificação, não poderá utilizá-la novamente. Assim, caso o mesmo já tenha usufruído desta Bonificação Adicional em outro certame, não poderá utilizá-la neste processo seletivo, sob pena de exclusão do processo seletivo.

7.9 O candidato apto a classificação que solicitar a Bonificação Adicional de 10% do Programa Médicos pelo Brasil, nos termos previstos no subitem 2.25, terá um acréscimo de 10% em relação a Pontuação Bruta, totalizando assim sua Pontuação Final.

7.9.1 O candidato que não solicitar a Bonificação Adicional de 10% do Programa Médicos pelo Brasil terá sua Pontuação Final igual a sua Pontuação Bruta.

7.10 A Bonificação Adicional citada no subitem 7.7 não poderá elevar a Pontuação Final do candidato além de 50 (cinquenta) pontos, Pontuação Final máxima admitida neste edital.

7.11 A Bonificação Adicional de que trata o item 7.7 somente poderá ser utilizada uma única vez pelo candidato. Considera-se que o candidato que tiver iniciado um PRM para o qual foi selecionado, utilizando tal bonificação, não poderá utilizá-la novamente. Assim, caso o mesmo já tenha usufruído desta Bonificação Adicional em outro certame, não poderá utilizá-la neste processo seletivo, sob pena de exclusão do processo seletivo.

7.12 As Bonificações Adicionais de 10% previstas nos itens 2.23, 2.24 e 2.25 não são cumulativas. No ato da inscrição o candidato poderá optar somente por uma das bonificações.

7.13 Os candidatos serão classificados obedecendo-se à ordem decrescente da Pontuação Final obtida, respeitando-se o previsto no subitem 7.3 e os critérios de desempate definidos no subitem 7.13.1.

7.13.1 No caso de empate na Pontuação Final, terá preferência o candidato com maior idade, considerando hora, dia, mês e ano de nascimento.

7.14 A divulgação do Resultado Final do PS 02/2025, com a relação de candidatos classificados está prevista no Cronograma do Anexo III deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Para efeito de Matrícula o candidato classificado devem comparecer à Matrícula Inicial na data prevista no Cronograma do Anexo III deste Edital.

8.1.1 A ordem de classificação dos candidatos será mantida, para efeito de repescagem, conforme Cronograma do Anexo III deste Edital.

8.1.2 A Matrícula Inicial será realizada no dia previsto no Cronograma do Anexo III deste Edital.

8.2 O candidato para ingressar nos PRM deverá atender os requisitos legais dos mesmos, devendo no ato de matrícula apresentar, para conferência, documentos que comprovem o atendimento de tais requisitos, a saber:

- a) Possuir o Pré-Requisito exigido para o PRM ao qual concorreu, comprovado pela CNRM;
- b) Registro de situação regularizada junto a um Conselho Regional de Medicina – CRM, assim como todos os outros documentos relacionados no item de Matrícula;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- e) No caso de candidatos estrangeiros ou brasileiros graduados no exterior, o mesmo deverá possuir diploma revalidado em instituição pública nacional, de acordo com a legislação vigente;
- 8.2.1 Após o ato da matrícula, a COREME verificará a carga horária disponível no CNES para o candidato aprovado, devendo estar disponível pelo menos 60 horas por semana para o hospital-sede e credenciados.
- 8.2.2 A Matrícula será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios de matrícula, original e cópia:

- a) Carteira de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) PIS ou NIT;
- e) Diploma de Graduação em Medicina (frente e verso) ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina (Anexo I) – cópia autenticada em cartório ou original com cópia para autenticação da recepção;
- f) Para as especialidades que exigem Pré-Requisito deverá ser apresentado, também, certificado ou Declaração de Conclusão do PRM (Anexo II) credenciado pela CNRM/MEC – cópia autenticada em cartório ou original com cópia para autenticação da recepção;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Carteira de Trabalho – CTPS (parte com foto e verso) e/ou Carteira de Trabalho Digital;